

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE
Nº 12/2026**

**MISSÃO PARA A 42ª EDIÇÃO DA FISPAL FOOD SERVICE – FEIRA INTERNACIONAL DE
PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR**

Aracaju/SE
Abril/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - **SEBRAE/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Rua Dr. Celso Oliva, n.º 162, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo SEBRAE/SE destinada à participação na **42ª EDIÇÃO DA FISPAL FOOD SERVICE – FEIRA INTERNACIONAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR**, maior feira de Alimentação Fora do Lar do país, que acontecerá na cidade de São Paulo/ SP, no período de **26 a 29 de maio de 2026, com saída dia 25 de maio e retorno dia 30 de maio.**

1.2. O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do SEBRAE/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 33/2025, de 13/08/2025, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/se?codUf=27>

1.3. O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo SEBRAE/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo e Competitividade (UAC).

1.4. Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail rejane.lessa@se.sebrae.com.br ou telefone 2106-7762.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 12 (doze)** empreendedores de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão, que é visitar a **FISPAL FOOD SERVICE**, com o acompanhamento de um analista técnico do SEBRAE/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.

2.2. Nesta Missão serão beneficiadas, **prioritariamente**, as empresas participantes do Projeto Selo Sebrae de Qualidade Empresarial (ciclos 2024, 2025 e 2026), comprovado através do Termo de Adesão ao Projeto devidamente preenchido e assinado.

2.2.1 Caso as vagas destinadas aos participantes do Projeto Selo Sebrae de Qualidade Empresarial não sejam preenchidas, poderão ser beneficiados outros empreendedores do segmento empresarial beneficiado, qual seja:

- Alimentação Fora do Lar e áreas afins

3. DO SUBSÍDIO

3.1. O subsídio do SEBRAE/SE para participação na Missão consistirá no pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com:

- a) Passagem aérea;
- b) Seguro-viagem;
- c) Hospedagem;

3.2. O subsídio do SEBRAE/SE está limitado a 01 (um) representante por empresa.

3.2.1. Havendo disponibilidade de vagas, será permitido a inscrição de 2 (dois) participantes por CNPJ, sendo que a segunda inscrição será custeada 100% (cem por cento) pela empresa.

3.3. O valor referente a 50% (cinquenta por cento) de contrapartida do participante, referente a hospedagem, seguro-viagem e passagem aérea, deverá ser paga diretamente ao SEBRAE/SE até o dia 27/04/2026.

4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

4.1. Estimular a conexão dos empresários sergipanos com os maiores players do setor de Alimentos, Bebidas e Embalagens, proporcionando a aquisição de máquinas, equipamentos e conhecimentos a respeito das tendências e soluções em equipamentos, acessórios, utensílios, móveis e decoração, higiene e limpeza profissional, alimentos e bebidas, automação comercial, embalagens e muito mais para seus estabelecimentos. Conectando empresas e profissionais que buscam conteúdos e tendências para estarem um passo à frente no mercado.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Chamada Pública os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, inscritos no cadastro do Governo Federal, classificados segundo os critérios do SEBRAE/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

5.1.1. Estar localizada no Estado de Sergipe;

5.1.2. Pertencer ao segmento empresarial correspondente ao propósito desta Missão, estabelecido no item 2.2 do presente Edital;

5.1.3. Não possuir no SEBRAE/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior;

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não será permitida a participação na Missão de:

- a) Diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) Participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida estabelecida para a presente missão, conforme item 3.3 deste Edital;
- c) Participante com pendência de prestação de contas no SEBRAE/SE;
- d) Menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- e) Participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos.

7. DAS ETAPAS

7.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento;
- IV. Reunião pré-missão.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/se?codUf=27>

8.2. Após preenchimento completo da ficha de inscrição, os proponentes deverão inserir os documentos comprobatórios, válidos no período de realização da missão, quais sejam:

- a) CNPJ;
- b) Ficha de Inscrição e;
- c) Termo de Compromisso em Participação em Missão assinado.

8.3. O período para inscrição será de **13/04 a 22/04/2026**.

8.3.1 – De 13 a 17/04 – Inscrições abertas **EXCLUSIVAMENTE para os participantes do Projeto Selo Sebrae de Qualidade Empresarial.**

8.3.2 – De 18/04 a 22/04 – Inscrições abertas para o público geral.

OBS: A empresa que não aderiu ao Projeto Selo Sebrae de Qualidade Empresarial e se inscrever no período destinado exclusivamente aos participantes dele, terá sua inscrição automaticamente cancelada, precisando fazê-la novamente no período destinado ao público geral.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado da seleção dos 12 (doze) participantes da missão se dará no dia 24/04/2026 no portal do SEBRAE/SE, <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/se?codUf=27>

9.2. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração a participação no Projeto Selo Sebrae de Qualidade Empresarial (ciclos 2024, 2025 e 2026), a data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição e aprovação de documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital.

9.3. Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou a efetuar o pagamento do valor da Missão estabelecido no item 10.1 e no prazo estipulado no item 10.2 deste edital, decairão do direito de recebimento do apoio do SEBRAE/SE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, e as quais terão 2 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do SEBRAE/SE, que poderá ser por e-mail.

9.4. Em caso de empate quanto à posição de classificação prevista no item anterior, habilitar-se-á a empresa que primeiro efetivou a sua inscrição.

10. DO PAGAMENTO E SUBSÍDIO DO SEBRAE/SE

10.1. O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de¹ R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) equivalente a 50% do valor das despesas de passagens aéreas, seguro-viagem e hospedagem.

¹ Os valores serão atualizados no momento da contratação, podendo sofrer alterações.

10.1.1. O pacote de viagem inclui:

- a) Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, saindo de Aracaju para São Paulo/SP, incluindo as taxas de embarque;
- b) Diárias de hospedagem no hotel em **quarto duplo** com café da manhã;
- c) Seguro viagem;
- d) Consultoria pré-missão;
- e) Acompanhamento de Analista Técnico do SEBRAE/SE e de um consultor da área;
- f) Visitas técnicas.

10.2. O pagamento deverá ser realizado até dia **27 de abril de 2026**, na sede do SEBRAE/SE, situada na Rua Celso Oliva, 162, Treze de Julho, na Unidade de Administração Financeira (UAF) no horário das 8 às 12h e das 13h às 17h, ou pelo link enviado para o e-mail e/ou WhatsApp informado pelo participante na ficha de inscrição.

10.2.1. O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.3. No caso de não pagamento no prazo determinado, ou desistência da inscrição, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de **1(um) dia útil** para realização do pagamento do valor estabelecido no item 10.1 deste edital, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/SE**, que poderá ser por e-mail.

11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

11.1. O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo SEBRAE/SE.

12. DO RESSARCIMENTO

12.1. O cancelamento da missão pelo SEBRAE/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

12.2. Caso o participante desista da missão e o SEBRAE/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao SEBRAE/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

12.2.1. O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o SEBRAE/SE venha a assumir com a sua desistência.

12.3. Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, os bilhetes de passagem aérea já emitidos ficam para uso dos participantes conforme regras estabelecidas pelas companhias aéreas. As demais despesas não serão ressarcidas.

12.3.1. Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo SEBRAE/SE deverá ser efetivada em igual número de parcelas.

12.4. Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao SEBRAE/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do **item 10.1.1.**

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Competirá:

13.1.1. Ao SEBRAE/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a emissão dos bilhetes de passagem aérea e hospedagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do SEBRAE/SE responsável por acompanhar a missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento do valor da passagem aérea, seguro-viagem e hospedagem referente à sua participação na missão;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- V. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação dos resultados alcançados na missão;
- VI. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
- VII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19, quando exigido, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes; e
- VIII. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;
- IX. Ressarcir o SEBRAE/SE nos casos previstos neste edital.

14. DOS PRAZOS

Inscrição	13/04 a 22/04/2026
Resultado	24/04/2026
Pagamento	Até 27/04/2026
Envio Termo de Compromisso ao SEBRAE/SE	Até 27/04/2026
Reunião Pré- Missão	Até 13/05/2026
Missão	25/05 a 30/05/2026

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao SEBRAE/SE fica reservado o direito de, a qualquer tempo, adiar ou cancelar a presente Missão, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, dando prévio conhecimento aos interessados por e-mail ou telefone.

15.2. A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio concedido pelo SEBRAE/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% (cem por cento) do valor do pacote de viagem.

15.3. O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Thiago De Souza Oliveira

Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo e Competitividade

Brenno Luiz Ribeiro Barreto

Diretor Técnico

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

EVENTO: FISPAL FOOD SERVICE
DATA: 25 A 30/05/2023
LOCAL: SÃO PAULO

Razão Social:			
Nome fantasia:		CNPJ:	
End.:		Cidade:	UF:
Representante legal:		RG:	CPF:
Tel. Fixo:	Cel.:	e-mail:	
Nome do participante da missão:			

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**I- Ao SEBRAE/SE:**

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea e hospedagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pelo acompanhamento da missão;
- V. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- VI. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VII. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VIII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- IX. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

II - Ao Participante selecionado:


- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o SEBRAE/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, _____ de abril de 2026.

(Assinatura do Participante)

ANEXO II

	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
---	--------------------------------

MISSÃO: 42ª EDIÇÃO DA FISPAL FOOD SERVICE – FEIRA INTERNACIONAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR

IDA: 25/05/2026

RETORNO: 30/05/2026

NOME DO TÉCNICO ACOMPANHANTE: Rejane Tavares Lessa Fonseca

NOME DO EMPRESÁRIO:

EMPRESA:

	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Não avalia
Organização e atividades propostas pela programação.					
Atendimento de suas expectativas.					
Nível de satisfação em relação à condução da programação, roteiro, quantidade de dias e missão.					
Acompanhamento dado pelo técnico do Sebrae/SE.					
Meio de transporte (aéreo/terrestre) utilizado.					
Serviço de hospedagem.					

Você participaria de outras missões apoiadas ou promovidas pelo SEBRAE/SE?	SIM ()	NÃO ()
Sua empresa fez algum contato que possa redundar em negócios futuros?	SIM ()	NÃO ()
Realizou Compras?	SIM () Valor Aproximado R\$	NÃO ()

Qual a estimativa de valor em R\$ de negócios gerados durante sua participação na missão?	Menos de 500,00	De 500,00 a 10.000,00	De 10.000,00 a 50.000,00	Mais de 50.000,00
	()	()	()	()

Registre nesse espaço seus comentários e sugestões:

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital de Chamada Pública nº 12.2026 - FISPAL 2026

Autor: LUCIANA DE GÓIS SOUZA PEREIRA - luciana.gois@se.sebrae.com.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 1A-08-52-09-91-C3-9E-0A-A7-8B-C5-34-55-70-71-76-60-DE-E3-1A

SHA256: ddc87cf47d948b9dc82d670dfcebcf15eeddc6d6ba3859f60a260eeaf166304b

Assinaturas

Nome: THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA - **CPF/CNPJ:** ***.672.175-** - **Cargo:** ANALISTA

E-mail: thiago.oliveira@se.sebrae.com.br - **Data:** 07/04/2026 15:31:23

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

IP: 177.174.209.85

Geolocalização: -15,71088506705239,-47,91075416387791

Nome: FILIPE VIEIRA DIAS DE ANDRADE - **CPF/CNPJ:** ***.704.445-** - **Cargo:** CHEFE DE GABINETE

E-mail: filipe.vieira@se.sebrae.com.br - **Data:** 07/04/2026 16:29:36

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 07/04/2026 16:29:07 - **Leitura completa em:** 07/04/2026 16:29:29

IP: 190.15.112.50

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: BRENNO LUIZ RIBEIRO BARRETO - **CPF/CNPJ:** ***.272.215-** - **Cargo:** DIRETOR TÉCNICO

E-mail: brenno.barreto@se.sebrae.com.br - **Data:** 07/04/2026 16:30:29

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 07/04/2026 16:30:15 - **Leitura completa em:** 07/04/2026 16:30:24

IP: 190.15.112.50

Geolocalização: -10.935010949163182, -37.09378786353574

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=1A-08-52-09-91-C3-9E-0A-A7-8B-C5-34-55-70-71-76-60-DE-E3-1A>

HASH TOTVS: 1A-08-52-09-91-C3-9E-0A-A7-8B-C5-34-55-70-71-76-60-DE-E3-1A

